



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0561/18  
PLL N° 045/18

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 52 /19 – CCJ

**Proíbe a criação de animais para procriação no Município de Porto Alegre sem o registro no Kennel Clube do Rio Grande do Sul.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Rodrigo Maroni.

O mencionado Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer obrigatoriedade de registro no Kennel Clube do Rio Grande do Sul para criação de animais para procriação.

Em análise preliminar realizada pela douta Procuradoria desta Casa, fl.13, foi apontado que “o Kennel Clube do Rio Grande do Sul, como se pode ver, é um clube cinófilo de modo que não faz qualquer sentido exigir registro no referido clube daqueles que criam outros animais”. Ademais “a legislação municipal já estabelece uma série de normas sobre criação de animais, canis e gatis que estão sob a fiscalização dos respectivos órgãos municipais responsáveis. De modo que a exigência de registro no referido clube parece meio inadequado e inexigível, e por consequência, violador do princípio da razoabilidade / proporcionalidade”.

É o relatório.

Sendo assim, dentro do âmbito de atuação desta Comissão de Constituição e Justiça a quem compete examinar e emitir pareceres sobre aspectos constitucionais, legais e regimentais das proposições, consoante o que dispõe o art. 36 da Resolução n° 1.178 de 16 de julho de 1992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, percebe-se que a proposição em análise está em desacordo com os princípios constitucionais apontados pelo órgão técnico da Casa.

Destarte, concluímos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de março de 2019.

  
Vereador Márcio Bins Ely,  
Relator.

Aprovado pela Comissão em 19-3-19



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

**Legenda:**  
S – Sim  
N – Não  
A – Abstenção  
AV – Ausente  
na votação

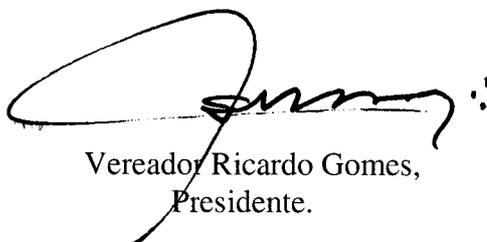
PARECER Nº 52 /19 DATA DA VOTAÇÃO: 19-0-19

PROCESSO Nº 0561/18

Comissão de Constituição e Justiça	Votação
Vereador Ricardo Gomes – Presidente	S S S S S S S S
Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente	
Vereador Adeli Sell	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Mendes Ribeiro	
Vereador Reginaldo Pujol	

TOTAL DE VOTOS	Sim: 7
	Não: -
	Abstenção: -

RESULTADO: APROVADO  EMPATADO  REJEITADO

  
Vereador Ricardo Gomes,  
Presidente.